



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 11/2022, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO – ME, que apresentou o preço global de R\$ 9.535.244,16 (nove milhões quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO 11.022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.598.000,00 (*Um milhão quinhentos e noventa e oito mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.598.000,00 (*Um milhão quinhentos e noventa e oito mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.1003 Equipamentos e Material Permanente - Governo		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10864	R\$	20.000,00
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000- Material de Consumo – 7	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10844	R\$	30.000,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00 – 15400000000 - Obras e Instalações – 11420	R\$	1.000.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10831	R\$	454.998,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11566	R\$	3.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.47.00.00 – 15010000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 462	R\$	40.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11251	R\$	46.002,00
Total Geral	R\$	1.598.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 –154000000000 - Obras e Instalações – 11418	R\$	1.0000.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 10826	R\$	300.000,00
12.128.2208.2559 Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.33.00.00 – 15001001000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 10822	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 10823	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10824	R\$	20.000,00
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00 - 15001001000 - Contratação por Tempo Determinado – 10790	R\$	9.999,00
3.1.90.11.00.00 - 15001001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -10791	R\$	9.999,00
12.367.2209.2312 Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.30.00.00 – 15001001000 - Material de Consumo - 106	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 579	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10825	R\$	15.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-	R\$	3.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

Pessoa Jurídica – 11564		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.51.00.00 –15000000000 - Obras e Instalações – 503	R\$	54.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.51.00.00 –15000000000 - Obras e Instalações – 474	R\$	86.002,00
Total Geral	R\$	1.598.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.829, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLÓVIS DOS SANTOS CUSTODIO JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Jurídico e Administrativo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 28.974, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.103, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RUDINY STEFANY RODRIGUES ESPIRIDIANO DE SÁ, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Projetos de Instalação Elétrica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/08/2022 e fica expressamente revogada a portaria nº 30.802, de 16 de agosto de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.102, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITOR RODRIGUES LOGRADO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural de Infraestrutura de Pavimentação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/08/2022 e fica expressamente revogada a portaria nº 30.674, de 21 de julho de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.101, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JAKELINE MARQUES DE SOUZA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional da Licitação, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.100, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YASMIN ALVES COSTA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.099, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YASMIN ALVES COSTA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Operacional da Licitação, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 28.884 de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.098, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PABLO MORAES SOUZA, do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.097, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELOANY BATISTA DA SILVA FERREIRA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração Geral, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.096, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELOANY BATISTA DA SILVA FERREIRA, do cargo em comissão Gerente de Divisão de Controle de Mercadoria, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº30.523, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/08/2022, fica expressamente revogada a Portaria nº30.552 de 29 de junho de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.095, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LARA HELENA SILVA MORAES, do cargo em comissão de Coordenadora Geral da Ouvidoria do SUS, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.094, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LARA HELENA SILVA MORAIS, do cargo em comissão de Supervisora de Relações Comunitárias, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da Portaria nº 29.753, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.093, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ERICK ROCHA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Treinamento de Seleções Amadoras, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.092, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ERICK ROCHA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio a Iniciação Esportiva, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 26.924, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.091, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDIRLENE MARIA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento Esportes e Lazer, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.090, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDIRLENE MARIA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Esportes e Eventos Estudantis, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da Portaria nº 26.923, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.089, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SANDYS RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Esportivos e de Lazer, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.088, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SANDYS RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cidadania Ativa, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da Portaria nº 26.919, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.038, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RODRIGO NAOTO YOSIDA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Obras de Infraestrutura de Pavimentação, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.973, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RODRIGO NAOTO YOSIDA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessoria de Engenharia e Projeto de Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 26.975 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.919, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARGARIDA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social – CRAS Padre Lothar, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.918, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MIRIANNY ALMEIDA DE SÁ ROCHA, do cargo em comissão de Agente Comunitária de Saúde – ESF COHAB, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 26.133, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.916, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA MÁRCIA CARMO DUARTE ALMEIDA, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – CMEI Professora Liege Santos Pereira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.914, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ELVIS PRESLEI SANTOS SILVA, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 15.450, de 10 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.909, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALESSANDRO LUCIO VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.908, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALESSANDRO LUCIO VIEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Infraestrutura Básica II, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 29.430, de 02 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.907, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNO PIRES CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.906, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNO PIRES CARDOSO, do cargo em comissão de Assessor de Suporte Administrativo Operacional, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado através da Portaria nº 29.805, de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.905, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, INGRIDY REDI MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.904, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, INGRIDY REDI MIRANDA, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, tabela salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da Portaria nº 29.580, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.903, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAUL SOUZA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.902, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAUL SOUZA E SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo de Projetos Hidrossanitários – SINFRA, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 29.635, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.901, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AILTON LEMOS DE ANICESIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.900, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, AILTON LEMOS DE ANICESIO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamentos de Projetos Hidrossanitários – SINFRA, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 29.634, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.899, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VINÍCIUS HUGO MÜLLER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.898, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VINÍCIUS HUGO MÜLLER, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Infraestrutura e Pavimentação – SINFRA, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 29.632, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.897, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MORENO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.896, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MORENO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Infraestrutura de Drenagem-SINFRA, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 29.633, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.895, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.894, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA, do cargo em comissão de Assessor de Obras Hidrossanitárias – SINFRA, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 29.629, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.893, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA PAULA AUREA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.892, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA PAULA AUREA FERNANDES, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamento de Infraestrutura e Drenagem, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da Portaria nº 28.846, de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.891, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.890, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Obras de Instalação Elétrica, Tabela salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 30.255, de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.889, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GUILHERME CARDOSO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.888, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GUILHERME CARDOSO DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Obras e Instalações Elétricas Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 27.851, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.887, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANA GOMES SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.886, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JULIANA GOMES SILVEIRA, do cargo em comissão de Assessoria de Obras e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da Portaria nº 29.921, de 14 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.885, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WANDERSON GABRIEL DE MELO JERONIMO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.884, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WANDERSON GABRIEL DE MELO JERONIMO, do cargo em comissão de Divisão de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 29.912, de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.883, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAYANE SILVA DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.882, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MAYANE SILVA DE JESUS, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Projetos Hidrossanitários, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da Portaria nº 26.974, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.881, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HELIO LOPES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.875, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIANO CABERLIN ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.873, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MANOEL CÉSAR DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.871, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HÉLIO FARIAS DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.869, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAYSSA LIMA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.867, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAULA VITÓRIA ARANTES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.865, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HUADSON ROGER MOURA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.863, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIEL CAMPOS CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.861, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DHYOGO PARREIRA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.859, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SEBASTIÃO ALVES DIAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Dados Estatísticos e Desenvolvimento da Gestão Escolar, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.857, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CHARLES EMANOEL MARTINS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Planejamento e Administração, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCILENE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Finanças, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.853, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TATIANE VIEIRA MATOS, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Planejamento e Gestão, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.851, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIELL AMARAL DUTRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.849, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GRAZIELI BORBA DANTAS DIAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo De Gestão de Rotas, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.847, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ARISON ELVIS DE ARAÚJO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo De Gestão de Abastecimento, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.845, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIELE NATALLY OLIVEIRA MENDES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Contábil da Alimentação Escolar, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.839, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAES, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Logística, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.083, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDSON WANDER PINA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Vigilância Sanitária, Tabela Salarial – DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.834, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LINDINALVA DA SILVA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Educação de Jovens e Adultos, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.832, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARLI SALES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Superintendência de Ensino, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.736, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDUARDA NAZARÉ DOS SANTOS MENEZES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cartografia, Tabela Salarial DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.870, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HÉLIO FARIAS DE BARROS, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Projetos de Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 29.575, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.868, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAYSSA LIMA FERREIRA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Infraestrutura Básica I, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 29.577, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.866, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAULA VITÓRIA ARANTES do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Infraestrutura Básica II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 29.006, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.864, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HUADSON ROGER MOURA FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia, Projetos e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 29.000, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.862, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIEL CAMPOS CAVALCANTE do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Projetos e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 27.571, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.860, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DHYOGO PARREIRA GONÇALVES do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 28.999, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.858, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SEBASTIÃO ALVES DIAS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Indicadores de Gestão Escolar, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 28.998, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.857, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CHARLES EMANOEL MARTINS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Planejamento e Administração, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.856, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CHARLES EMANOEL MARTINS SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Prestação de Contas, Tabela Salarial DAS 5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 29.015, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.854, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FRANCILENE PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Divisão Financeira, Tabela Salarial DAS – 4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 29.014, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/08/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.852, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TATIANE VIEIRA MATOS do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento e Finanças, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 29.013, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.850, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GABRIELL AMARAL DUTRA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Material e Patrimônio, Tabela salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 30.339, de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.848, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GRAZIELI BORBA DANTAS DIAS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio ao Transporte Escolar, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 29.872, de 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.846, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ARISON ELVIS DE ARAÚJO SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Veículo Escolar, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 29.870, de 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.844, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GABRIELE NATALLY OLIVEIRA MENDES do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 30.073, de 07 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.838, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAES do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Infraestrutura, Tabela Salarial DAS3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 28.990, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.833, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LINDINALVA DA SILVA GOMES do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Ensino Fundamental e EJA, Tabela Salarial DAS-4 , vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 28.992, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.831, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARLI SALES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Gestão de Educação Infantil, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 28.423, de 06 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.874, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCIANO CABERLIN ARAÚJO, do cargo em comissão de Assessoria de Engenharia Projetos e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 29.003, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.872, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MANOEL CÉSAR DA SILVA JUNIOR, do cargo em comissão de Assessoria de Engenharia Projetos e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 29.001, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.830, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLÓVIS DOS SANTOS CUSTODIO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.880, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HÉLIO LOPES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessoria Administrativa e Técnica, DAS – 3, vinculado á Secretaria Municipal de infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 26.987, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.911, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALMIR FELIPE FONTINELLI PASSOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 09/2022”**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV REMOTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER SETORES OPERACIONAIS ÁREA MÉDIA 15X30 COM 129 UNIDADES DE CÂMERAS, 25 UNIDADES DE CÂMERAS NA ETA COM ÁREA 100X100 E 24 UNIDADES CÂMERAS PARA O ALMOXARIFADO COM ÁREA DE 100X100 DO SAA E SES DO SANEAR, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. **O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Rondofone Informática e Telecomunicações Ltda. que apresentou proposta de preço que totalizou a quantia de R\$ 587.996,90 (Quinhentos oitenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

Rondonópolis - MT, 25 de agosto de 2022.

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 17/2022”

OBJETO: “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA POGUBA, LOCALIZADA NA AVENIDA POGUBA – CHÁCARA RIO VERMELHO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, em virtude da necessidade de promover adequações técnicas no traçado da via, uma vez que ele inicie sobre área privada, conforme OFÍCIO N° 2254/2022/SINFRA/ROO.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Diário Município de Rondonópolis e jornal de circulação estadual e regional “GAZETA”, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º50 /2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 26/07/2022 às 09:30 hs,(HORÁRIO DE BRASÍLIA)** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO À PACIENTES ONCOLÓGICOS E EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO QUE REALIZAM TRATAMENTOS DE SAÚDE EM CUIABÁ, COM ACOMPANHANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.:** Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI	255.000,00
02	VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI	425.000,00
	TOTAL R\$	680.000,00

Rondonópolis-MT, 25 de Agosto de 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº **017/2022** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a **EMPRESA L. G. ALEXANDRINO LOPES**.

CONTRATADO

CNPJ Nº

43.591.426/0001-70

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I.1. O Presente Termo Aditivo terá por objeto a alteração das **Cláusula Primeira, Cláusula Terceira e Cláusula Sétima do Contrato nº. 017/2022** cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnico-profissionais de assessoria à fiscalização das obras de construção e ampliação na estrutura predial e anexos para atender a demanda da **CONTRATANTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo a este termo de contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº. 017/2022

ITEM	CÓD TCE	COD. SIST.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PRINCIPAL	ADITIVO 50%	VLR PRINCIPAL + ADITIVO 50%
1	427057-6	17127	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NA ESTRUTURA PREDIAL E ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$29.000,00	R\$14.500,00	R\$43.500,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº. 017/2022

3.1 Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)** correspondente a **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** do contrato original nº. 017/2022 mais **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** correspondente a **50% (acréscimo / aditivo)** conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº. 017/2022

4.1 Fica alterado a clausula sétima do contrato nº. 017/2022, item 7.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 3 (três) meses, conforme prevê o **Termo de Referência**, com início em **06/08/2022** e encerramento em **06/11/2022**.

CLAUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 As demais cláusulas do contrato original nº. 017/2022 e do primeiro termo aditivo, que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Contratante

L. G. ALEXANDRINO LOPES
CNPJ/MF: nº. 43.591.426/0001-70
Contratada

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Primeiro Secretário

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
RG: 14761556 – SSP/MT

LUCAS RIBEIRO DA SILVA
RG: 16887638 SSP-MT

Rondonópolis, 06 de agosto de 2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>31/2022</u>	
DATA:	25 de agosto de 2022	
LOCAL:	Departamento de Gestão de Educação Infantil	
HORÁRIO:	17:30	
CONVOCADOS PRESENTES:	Crisley Ribeiro Pereira, Clarice Rodrigues Santana, Marli Sales da Silva e Janaina da Silva Teixeira Rodrigues.	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Reuniram-se no Departamento de Gestão de Educação Infantil na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Onde foram deliberados os seguintes assuntos: entrega atestado de matrícula qualificação profissional de Clesensia Mesquita Cassiano, Josiani Aparecida de Mello França, Paola Simone Alves da Silveira, Renata da Penha Coelho Mata, Marta Chrislainy Fernandes, Simone Cristina Cestari Shigaki e Ester Rodrigues da Silva Paz. Prorrogação de afastamento para qualificação profissional Doutorado de Simone Soares Rissato. Análise do visto confere de Ludmilla Paniago Nogueira. Encaminhamento para visto confere qualificação profissional de Luciely Karine Silva da Mata e Grasielle Batista de Carvalho. Pedido de afastamento para qualificação profissional mestrado de Renata Rodrigues de Arruda e análise de requerimento solicitando elevação para pós-graduação Especialização de Emília Luiza do Amaral Cerzosimo.

(_____)Crisley Ribeiro Pereira;
(_____)Clarice Rodrigues Santana;
(_____)Marli Sales da Silva
(_____)Janaina da Silva Teixeira Rodrigues



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Portaria nº. 29.492, de 03 de janeiro de 2022., daqui por diante denominado simplesmente notificante;

NOTIFICADA: PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 24.504.020/0001-68, com endereço na Avenida João Ponce de Arruda, nº. 2495, Loteamento Cellos II, CEP 78700-260, na pessoa do seu gerente comercial, Sr. ANTONIONI GOULART RABELO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a Padaria Pão Doce Pão, acerca da ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

Aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 103/DAF/SMS, datado em 24/08/2022, noticiando a suspensão, sem aviso prévio, desde o dia 17/08/2022, da entrega dos itens de gênero alimentício nas Unidades de Saúde, quais sejam: Unidade de Pronto Atendimento Dr. Bolivar Amâncio de Carvalho – UPA, Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira, Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco e o Laboratório Municipal, referente a Ata de Registro de Preços nº. 71/2022 – Pregão Eletrônico nº. 25/2022.

Salienta-se que, houve a notificação anterior, por e-mail, da Fiscal de Contratos, Sra. Laura Clarice Correa da Costa, todavia, sem lograr êxito, em razão da ausência de resposta.

Ressalta-se, outrossim, que não existe por parte do Município, nenhum descumprimento contratual com vossa empresa que justifique a paralisação dos serviços, uma vez que a Lei 8.666/90 disciplina que o casos de **suspensão de execução dos serviços com a Administração poderão ocorrer somente após decorridos 90 (noventa) dias de atraso de pagamento**, sendo situação que não se vislumbra no momento. Vejamos do texto da Lei 8.666/90:

“XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;”

Considerando que a suspensão ou a demora na entrega dos itens alimentícios, causará sérios transtornos ao Município, tendo em vista tratar-se de itens para alimentação dos pacientes em tratamento nas unidades referidas, bem como dos funcionários plantonistas.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

Nesse ínterim, a vossa empresa ao subscrever a ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO nº 71/2022 e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido Ata/Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Rondonópolis notifica Vossa Senhoria, pela inexecução contratual determinando o **IMEDIATO restabelecimento do fornecimento dos itens alimentícios**, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que Vossa Senhoria apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



PARECER Nº. 176/2022

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de agosto do ano de 2022, após análise do requerimento de prorrogação de afastamento para qualificação profissional Doutorado da servidora Simone Soares Rissato com número de matrícula 153176, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** por um ano a partir de 23/09/2022.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO



PARECER Nº. 177/2022

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de agosto do ano de 2022, após análise do requerimento de afastamento para qualificação profissional mestrado da servidora Renata Rodrigues de Arruda com número de matrícula 149160, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** por um ano a partir de 25/08/2022.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO



PARECER N°.179/2022

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de agosto do ano de 2022, após análise do visto confere de certificado da servidora Ludmilla Paniago Nogueira com número de matrícula 149110, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** a elevação a nível de mestrado com data de protocolo 11/01/2022

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 695/2018

EMPRESA CONTRATADA: Eliane Antunes de Oliveira – ME - CNPJ
nº21.215.294/0001-49

Ementa: Direito Administrativo. Licitação e Contratos. Descumprimento das obrigações contratuais. Lei Federal n.º 8.666/1993. Contrato Administrativo n.º 695/2018 e aplicação de penalidades.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 002/2022 objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada Eliane Antunes de Oliveira – ME - (CNPJ N.º) ao Contrato Administrativo n.º 695/2018, Tomada de preço n.º 53/2018 e Processo de Compra n.º 339/2018.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de instauração de procedimento administrativo que visa apurar o descumprimento das obrigações contratuais outrora assumidas pela empresa contratada Eliane Antunes de Oliveira – ME (CNPJ Nº21.215.294/0001-49) nos autos do Contrato administrativo n.º 695/2018, cujo objeto pactuado é a execução da obra de Reforma do Estádio Engenheiro Luthero Lopes, localizado na Rua da Saudade, Bairro Jardim Iguaçú, neste município.

Após as notificações expedidas pelo representante da administração pública em desfavor da empresa contratada, oportunizando reparação da inconformidades/patologias e/ou o devido ressarcimento ao Erário dos serviços pagos e não executados /ou executados de maneira desidiosa, verifica-se que a empresa permaneceu inerte, sem tomar nenhuma providência a respeito.

Ademais, no relatório lavrado pelo fiscal da obra, foi afirmado que a empresa não apresentou um serviço de qualidade em conformidade com o contratado mediante a licitação, bem como foram apontadas diversas inconformidades e patologias, diante da situação caótica da execução contratual de que foram cobrados e recebidos serviços não executados e/ou executados com má qualidade levantou-se a hipótese de possível e eventual. superfaturamento o que resultou no SIMP 001544-010/2020 de acordo relatório encartado nos autos (fls. 101/128).

Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pela empresa contratada é de completo desrespeito para com o município não é demasiado reiterar que o objeto contratual frustrado se refere a reforma de um estádio e, em última análise, o descumprimento impossibilita a Administração de concretizar um dos direitos fundamentais salvaguardados pela Constituição: esporte e lazer (arts. 6º, caput e 217 da Constituição Federal de 88). Com isso, interfere-se a um só ponto na própria dignidade



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**

humana (art. 1º, III, CF) e no princípio da prioridade absoluta (art. 227, CF) e, com fundamento nos princípios da moralidade e razoabilidade, vislumbra-se a possibilidade de aplicação da penalidade de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, itens II e III, do Contrato de n.º 695/2018 e art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, prazos e projetos, em desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução (art. 78, incisos II, III e VII, da Lei Federal n. 8.666/1993).

No que concerne às sanções administrativas passíveis de aplicação, estão elas descritas na cláusula décima terceira do Contrato o n.º 695/2018, bem como estão previstas no parágrafo primeiro, itens II e III, do art. 87, Lei 8.666/93, a saber: (i) advertência (infrações leves); (ii) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato (infrações médias); (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até dois anos (infrações graves); (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (infração gravíssima).

Assim, diante da inexecução parcial do contrato pela empresa contratada, exsurge o dever inafastável da Administração Pública de aplicar contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no edital de concorrência pública, fazendo-o sempre mediante prévio procedimento administrativo no qual seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa à parte requerida/contratada, considerando que o valor global do contato é de R\$ 639.050,07 (seiscentos e trinta e nove mil e cinquenta reais e sete centavos); 1º Aditivo de valor no montante de R\$ 283.953,24 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) e o 3º Aditivo de valor de R\$ 35.455,95 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), desse modo com aplicação da multa contratual no percentual de 15%, que corresponde ao valor de R\$ 143.768,89 (cento e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 177/2022/ASSESSORIAJURÍDICA/SINFRA/PGM.

III – DO DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, ante o inadimplemento das obrigações contratuais, constatado por meio do processo administrativo, devidamente instaurado, com base no parecer jurídico exarado, e amparo no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

n.º 8.666/1993, **DECIDO** pela aplicação sancionatória à empresa contratada Eliane Antunes de Oliveira – ME - (CNPJ Nº21.215.294/0001-49), nos seguintes termos:

i) aplicação à pessoa jurídica Empresa Eliane Antunes de Oliveira - ME, CNPJ/MF n.º 21.215.294/0001-49 da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

ii) multa contratual, **nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, no percentual de 15%, que corresponde ao valor de R\$ 143.768,89 (cento e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

iii) O fiel cumprimento no que tange ao ressarcimento ao Erário referente aos serviços não executados ou não encontrados no valor de R\$ 8.580,08 (oito mil e quinhentos e oitenta reais e oito centavos) e serviços pagos executados com má qualidade que devem ser refeitos e ressarcidos no valor de R\$ 109.951,30 (cento e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 118.531,38** (cento e dezoito mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos à Secretaria Municipal de Administração para as providências que julgar necessárias e, então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.

Rondonópolis /MT, 22 de agosto de 2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Lei nº 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu Art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RONDONÓPOLIS HAWKS**, justificamos que essa Organização da Sociedade Civil é uma associação civil de caráter desportivo, reconhecida como única e exclusiva entidade regional oficial da modalidade de futebol em todas as suas disciplinas, conforme disposições em registro estatutário, constando no rol das Federações Esportivas atuantes no Estado de Mato Grosso, possuindo toda a documentação necessária, bem como, declarações pertinentes e preponderantes para a celebração de parcerias com o Município de Rondonópolis.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para Organização da Sociedade Civil devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 12.267, de 23 de junho de 2022., na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014; Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis-MT, 04 de julho de 2022.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº29.388/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Lei nº 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu Art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da Federação Matogrossense de Ciclismo, justificamos que essa Organização da Sociedade Civil é uma associação civil de caráter desportivo, reconhecida como única e exclusiva entidade regional oficial da modalidade de ciclismo em todas as suas disciplinas, conforme disposições em registro estatutário, constando no rol das Federações Esportivas atuantes no Estado de Mato Grosso, possuindo toda a documentação necessária, bem como, declarações pertinentes e preponderantes para a celebração de parcerias com o Município de Rondonópolis.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para Organização da Sociedade Civil devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 12.356, de 08 de agosto de 2022, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014; Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis-MT, 08 de agosto de 2022.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1825/2022	VANESSA BARROS MACHADO	R\$ 2.820,64	05/05/2022 A 24/08/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	164/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1825/2022, A PARTIR DE 24/08/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1833/2022	CLEUZILENE DA SILVA ALVES	R\$ 1.236,24	04/05/2022 A 31/08/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1833/2022, A PARTIR DE 31/08/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1890/2022	THAYZA FERREIRA LEZAINSKI	R\$ 1.236,24	19/05/2022 A 22/08/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1890/2022, A PARTIR DE 22/08/2022.					

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 52 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor (a), **TICIANE SILVA DUARTE** matrícula, **1556675** lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a Sr (a) **ZILMA OLIVEIRA DE LARA**, matrícula **102814**, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
<u>AYER FELIPE DE FARIA NETO - ME</u>	749 /2022	Itens/Códigos N° 91/122524, 92/122527 e 153/122538, Para Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos: Capa de Processo, Blocos e Folders, destinados a Atender as Necessidades da <u>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</u>, no município de Rondonópolis/MT,	17/08/2022 à 17/08/2023.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08//2022 e tem a validade até 17 de agosto de 2023

Art 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se

Rondonópolis/MT, 23 de agosto de 2022.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



RONDONÓPOLIS – MT, 22 de agosto de 2022

Processo nº. 08/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA:

Ápice Construtora, Incorporadora e Imobiliária EIRELI – CNPJ nº 36.892.271/0001-46 - Rua Otávio Pitaluga, nº 692, Quadra 04, Sala 602, 6º andar, Lote 07, Bairro: Centro - 78.714-290 - Rondonópolis/MT

Thiago Tenório Moreno da Silva, representante legal, CPF Nº.xxx.xxx.000-00, Endereço: Rua Anias Machado Miranda, nº.70, Conjunto São José III, no município de Rondonópolis-MT.

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pelo Sr. Alfredo Vinicius Amoroso, Secretário Municipal de Infraestrutura, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Dos Fatos:

A notificante e a notificada celebraram contrato de engenharia nº.574/2020 – Tomada de Preço nº.54/2020, Processo de Compra nº.1132/2020, que tem como objeto: “...**Construção da Ponte em concreto armado de 36,00 (trinta e seis) metros por 11,00 (onze) metros, sobre o Córrego Lageadinho, localizado no Corredor Municipal...**” no valor de R\$ 1.118.864,43 (um milhão e cento e dezoito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.

A empresa ganhadora do certame, após assinatura do contrato, recebeu a Ordem de Início dos Serviços na data de 24 de agosto de 2020, com prazo de vigência de 09 (nove) meses e 06(seis) meses de execução.

Por meio da Portaria Interna Nº 98 de 24 de agosto de 2020, foi designado o Engenheiro Civil Vinicius Gonzales Cardoso, inscrito no CREA – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

032972, matrícula 1558617 para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar termo de recebimento provisório ou definitivo do objeto em epígrafe (contrato nº. 574/2020).

No transcurso do prazo de execução da obra, foram firmados 05 (cinco) termos de aditivos, sendo eles: 1º termo de prazo-Parecer jurídico nº 54/2021-VIABILIDADE; 2º Termo aditivo de prazo- Parecer jurídico nº 165/2021-VIABILIDADE; 3º termo aditivo de acréscimo e supressão de valor - Parecer jurídico nº 198/2021 – VIABILIDADE; 1 Apostilamento – (retificando o 3º Termo aditivo) Parecer jurídico nº 257/2021 – VIABILIDADE e 4º termo aditivo de prazo- Parecer jurídico nº 268/2021-VIABILIDADE.

Após os devidos aditivos e perpassado os pactos celebrados, o Engenheiro Civil Vinicius Gonzales Cardoso, inscrito no CREA – MT 032092, matrícula 194190, expediu relatório sobre o estado que se encontrava a obra, com suas considerações expressa no respectivo termo na data de 17 de dezembro de 2021, sem contudo proceder aos devidos trâmites.

Adiante, a Contratada solicitou pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, contudo não prosperou mediante análise do Colegiado Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Portaria Interna nº 66 de 11 de fevereiro de 2022).

Durante a gestão da pasta por parte do Secretário Alfredo Vinicius Amoroso, sobreveio ofícios advindos do Ministério Público Estadual (SIMP 009810-010/2021), por meio dos quais foram solicitadas informações acerca do contrato 574/2020, tendo em vista que não consta a rescisão ou distrato contratual, tampouco consta se a empresa fora notificada para responder eventual Processo Administrativo.

Desta feita, preocupados com a primazia dos atos públicos municipais, foi instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar em face da empresa Ápice Construtora e Incorporadora e imobiliária Eireli – CNPJ nº 36.892.271/0001-46, bem como procedimento para apurar eventual dolo, culpa dos profissionais envolvidos na elaboração e execução dos respectivos projetos.

Dos Fundamentos:

A inexecução parcial do contrato tem suas consequências, conforme disposição do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, gerando o dever para a Administração de apurar os fatos, mediante o processo administrativo.

Ademais, de acordo com o Art. 87 da Lei 8666/93 a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos contratados as seguintes sanções:

(...)

II – multa, a forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**

Assim ressalta-se que a presente é para que seja garantido o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos dos artigos 86 e seguintes, artigo 109 da lei de licitações.

Decisão

Isto posto, nos termos da Lei 8666/93, esta Secretaria **notifica extrajudicialmente a empresa Contratada para que possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de suspensão temporárias de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos além de multa;

A defesa escrita deverá ser protocolada no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de defesa.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretária Municipal de Infraestrutura



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 26, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre revogar Portaria Interna nº 19, de 05, de agosto de 2022, publicada no DIORONDON-e nº 5.254, de 08 de agosto de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 19, de 05, de agosto de 2022, a qual designa o servidor **CLEOMAR DE LIMA CARVALHO**, matrícula **1555090**, na função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da seguinte ata:

EMPRESA: RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA	CNPJ: 40.147.351/0001-44
ATA Nº 391/2021	VIGÊNCIA: 23/11/2021 a 23/11/2022.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, JUNTO AO PROCON	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2022.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 430

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 118/2022, firmado com a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATÉRIAS ELÉTRICOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, Matrícula: **1557698-7** e Função: **COORDENADORA GERAL DE MANUTENÇÃO – SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 118/2022, Pregão eletrônico nº 35/2022 celebrado entre a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATÉRIAS ELÉTRICOS LTDA**, sob CNPJ o nº 00.226.324/0001-42 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para Reforma de Imóveis Visando atender a Secretarias deste Município, com prazo de vigência de **21/06/2022 Á 21/06/2023, (Manutenção)**.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **135135** e Função: **OPIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/08/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 431

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 120/2022, firmado com a empresa **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, Matrícula: **1557698-7** e Função: **COORDENADORA GERAL DE MANUTENÇÃO – SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 120/2022, Pregão eletrônico nº 35/2022 celebrado entre a empresa **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, sob CNPJ o nº **29.516.527/0001-55** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para Reforma de Imóveis Visando atender a Secretarias deste Município, com prazo de vigência de **21/06/2022 Á 21/06/2023, (Manutenção)**.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **135135** e Função: **OPIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/08/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 432

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **121/2022**, firmado com a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, Matrícula: **1557698-7** e Função: **COORDENADORA GERAL DE MANUTENÇÃO – SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **121/2022**, Pregão eletrônico nº **35/2022** celebrado entre a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, sob CNPJ o nº **29.567.496/0001-61** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para Reforma de Imóveis Visando atender a Secretarias deste Município, com prazo de vigência de **21/06/2022 Á 21/06/2023, (Manutenção)**.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **135135** e Função: **OPIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/08/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 433

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 122/2022, firmado com a empresa **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, Matrícula: **1557698-7** e Função: **COORDENADORA GERAL DE MANUTENÇÃO – SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 122/2022, Pregão eletrônico nº 35/2022 celebrado entre a empresa **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, sob CNPJ o nº **28.280.788/0001-56** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para Reforma de Imóveis Visando atender a Secretarias deste Município, com prazo de vigência de **21/06/2022 Á 21/06/2023, (Manutenção)**.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **135135** e Função: **OPIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/08/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 434

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **126/2022**, firmado com a empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, Matrícula: **1557698-7** e Função: **COORDENADORA GERAL DE MANUTENÇÃO – SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **126/2022**, Pregão eletrônico nº **35/2022** celebrado entre a empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, sob CNPJ o nº **20.784.313/0001-95** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para Reforma de Imóveis Visando atender a Secretarias deste Município, com prazo de vigência de **21/06/2022 Á 21/06/2023**, (**Manutenção**).

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **135135** e Função: **OPIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/08/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 435

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 129/2022, firmado com a empresa **FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, Matrícula: **1557698-7** e Função: **COORDENADORA GERAL DE MANUTENÇÃO – SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 129/2022, Pregão eletrônico nº 35/2022 celebrado entre a empresa **FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, sob CNPJ o nº **28.741.330/0001-57** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para Reforma de Imóveis Visando atender a Secretarias deste Município, com prazo de vigência de **21/06/2022 Á 21/06/2023, (Manutenção)**.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **135135** e Função: **OPIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/08/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 436

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 130/2022, firmado com a empresa **GRAND COMMERCE LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, Matrícula: **1557698-7** e Função: **COORDENADORA GERAL DE MANUTENÇÃO – SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 130/2022, Pregão eletrônico nº 35/2022 celebrado entre a empresa **GRAND COMMERCE LTDA**, sob CNPJ o nº 43.471.316/0001-74 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para Reforma de Imóveis Visando atender a Secretarias deste Município, com prazo de vigência de **21/06/2022 Á 21/06/2023, (Manutenção)**.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **135135** e Função: **OPIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/08/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 437

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 131/2022, firmado com a empresa **MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, Matrícula: **1557698-7** e Função: **COORDENADORA GERAL DE MANUTENÇÃO – SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 131/2022, Pregão eletrônico nº 35/2022 celebrado entre a empresa **MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO**, sob CNPJ o nº **45.725.095/0001-49** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para Reforma de Imóveis Visando atender a Secretarias deste Município, com prazo de vigência de **21/06/2022 Á 21/06/2023, (Manutenção)**.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **135135** e Função: **OPIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/08/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Resolução nº 73 de 24 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do período de férias do Diretor Técnico Pedro Alves Cabral Filho e da designação de funcionário em substituição, para assumir suas funções.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido na Resolução nº 71 de 15 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.260 de 16 de agosto de 2022, que refere-se às férias do Diretor Técnico Pedro Alves Cabral Filho e da designação do funcionário Victor Araújo Rodrigues para assumir as funções concernentes ao cargo de Diretor Técnico, para dia 22.08.2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 24 de agosto de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm. e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 16.176



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

Resolução nº 74 de 24 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado e convocado do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, incisos I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, Considerando o “Item 03” do Edital de Convocação nº 008/2022, que versa sobre o prazo de apresentação dos candidatos aprovados e convocados para que se apresentem no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação de referido Edital, ocorrida em 21 de julho de 2022, no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242; Considerando ainda que, findo o prazo sem apresentação do convocado, este será considerado desistente, resolvem:

Artigo 1º - Publicar a desistência de candidato aprovado e convocado para o cargo de Motorista de Caminhão, disposto no Concurso Público nº 001/2020, através do Edital de Convocação nº 008/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242 de 21 de julho de 2022, conforme abaixo:

MOTORISTA DE CAMINHÃO				
Posição	Inscrição	Candidato	Situação final	Modalidade
22	13450	Geniel Ferreira de Souza	Desistente	Ampla Concorrência

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 24 de agosto de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176/O
Assessora Jurídica



COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.19-0001428

CONSUMIDOR: ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA

FORNECEDOR: BANCO BRADESCARD S.A.

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):

- encerrada por acordo, entre as partes, sem apreciação do mérito.

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. , por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Luana Teixeira Soares
Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 25/08/2022.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.19-0001355
CONSUMIDOR: ANTONIO CARLOS FREIRE
FORNECEDOR: MASTERCARD BRASIL LTDA

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):
- encerrada por acordo, entre as partes, sem apreciação do mérito

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por **ENCERRADO** o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada **MASTERCARD BRASIL LTDA**, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

JOHN KENNED PEREIRA DOS SANTOS
Procon Municipal de Rondonópolis



DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 11/08/2022.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.19-0001355
CONSUMIDOR: ANTONIO CARLOS FREIRE
FORNECEDOR: BANCO PAN S.A.

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):

- encerrada por acordo, entre as partes, sem apreciação do mérito

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada BANCO PAN S.A. , por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

JOHN KENNED PEREIRA DOS SANTOS
Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 11/08/2022.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.18-0006707

CONSUMIDOR: MARIA INEZ RODRIGUES LOPES

FORNECEDOR: CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):

- encerrada por acordo, entre as partes, sem apreciação do mérito

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. , por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**. Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

JOHN KENNED PEREIRA DOS SANTOS
Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 11/08/2022.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PARECER TÉCNICO

PROCESSO F.A. Nº: 51.003.001.18-0006707
CONSUMIDOR: MARIA INEZ RODRIGUES LOPES
FORNECEDOR: LOJAS AVENIDA LTDA

O processo acima referido é considerado **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**, pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s):
- encerrada por acordo, entre as partes, sem apreciação do mérito

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada LOJAS AVENIDA LTDA, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.
Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

JOHN KENNED PEREIRA DOS SANTOS
Procon Municipal de Rondonópolis

DECISÃO DEFINITIVA

Considerando que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor, em obediência à determinação legal prevista no artigo 44 do CDC.

Considerando que os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, conforme dispõe o artigo 57 e segs. do Decreto Federal 2181/97.

Considerando as razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Referida Decisão não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/97.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 11/08/2022.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 24/08/2022 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PRFV – (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA TRAVESSIA AÉREA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM RECURSO PRÓPRIO.**” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – JOPLAS INDUSTRIAL LTDA**, com o valor de **R\$197.300,00**. **LOTE 02 – ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**, com o valor de **R\$162.300,00**.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2022.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.267
Rondonópolis, 25 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA “TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS” para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **29 de agosto DE 2.022 (SEGUNDA-FEIRA)**, na **CÂMARA MUNICIPAL**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 09:00 horas, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 09:15min, com qualquer número de filiados.

PAUTA:

- 1- **Acompanhamento da tramitação dos Projetos do executivo ligados aos Servidores Públicos Municipais;**
- 2- **Outras Deliberações**

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – MT**